

RECEBIDO
em 22/01/99
Hec



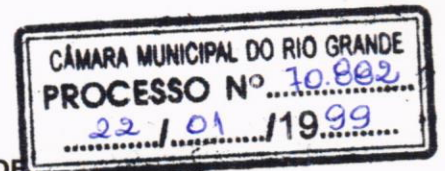
CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM/011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



Fls. 01

Rio Grande, 19 de Janeiro de 1999.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que enviamos **VETO** ao Projeto de Lei que “REGULAMENTA A OUTORGA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ACADEMIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES”, justificado pelos seguintes motivos:

1. O Artigo 1º ao referir “estabelecimentos congêneres” não os especifica, restando um conceito muito amplo e a mercê de várias interpretações;
2. O Parágrafo 1º do mesmo artigo adentra o campo do Direito Comercial, o que não compete ao Município;
3. O Artigo 2º pretende atribuir obrigação ao Estado e fere o que dispõe o Art. 61, Parágrafo 1º, Inciso II, alínea E da Constituição Federal/88;
4. Os parágrafos 2º e 3º do mesmo artigo pretende atribuir obrigações aos Conselhos e Federações o que caracterizaria a inoportuna intervenção em entidades privada, impingindo-lhes regras;
5. O Artigo 3º, de idêntica forma, excedendo a competência do Município, pretende obrigar a Federação a notificar ao Município decisão de âmbito exclusivamente esportivo;
6. O Artigo 6º, Parágrafo 2º repete a falha, buscando atribuir responsabilidade à entidade não abrangida pela competência municipal.

Tendo em vista o exposto, espera-se ver acolhido o presente veto e reiteramos a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

**EXMO. SENHOR
VEREADOR ADINELSON TROCA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 409/99
Processo n.º 70.882

Rio Grande, 23 de março de 1999.

Senhor Prefeito,

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade que, vimos comunicar que o Veto n.º 70.882 - Mensagem 011, que regulamenta a outorga de alvará de funcionamento de academias e estabelecimentos congêneres, foi aceito com oito votos aceitando e dez votos rejeitando, em sessão Plenária no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta